



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2158

Sexta - Feira, 30 de Abril de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.286 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memo. FAZ nº 021/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 3.286 DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	4.4.90.51-02		90.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-02	90.000,00	
TOTAL		90.000,00	90.000,00

DECRETO Nº 3.287 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de Dezembro de 2020 e com processo administrativo: 3439/21.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$8.245,00 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO

Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.287 DE 30 DE ABRIL DE 2021..

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Programa de Enfrentamento Covid-19)			
3004.10.122.0020.1.140	3.3.90.30-04	8.245,00	
(Manutenção da Vigilância em Saúde)			
3004.10.305.0020.2.103	3.3.90.39-04		8.245,00
TOTAL		R\$ 8.245,00	R\$ 8.245,00

PORTARIA Nº 221 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 048/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Designar a servidora **CÁTIA DE FÁTIMA BENEVIDES**, matrícula 5.573, Técnica de Raio X, para exercer a Função Gratificada – F2, Responsável pelo Setor de Radiografias, com validade a contar de 01 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÀGIO
Prefeito em exercício

PORTARIA N° 222 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando n° 091/21, da Divisão de Patrimônio,

R E S O L V E

Designar o servidor **JORGE ANTÔNIO MOURA DE REZENDE**, matrícula 3.751, como responsáveis pelos Bens Patrimoniais que estão à disposição da Diretoria de Região Administrativa no Pião, Unidade de Controle 68.01.06, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2021

MARCELO DE SOUZA BÀGIO
Prefeito em exercício

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal n° 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial n° 020/2021, Registro de Preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **J MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS**, nos itens 01 e 02. No que se refere ao objeto do processo n° 0915/2021, referente aquisição de gás de liquefeito de petróleo (em botijas de 13kg e cilindros de 45kg) para atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Agricultura, Administração e Educação.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 29 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÀGIO
Prefeito em exercício